

**JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
COMPANHIA ABERTA | CNPJ 33.035.536/0001-00 | NIRE 33.3.0010391-1

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A **João Fortes Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Loja 108, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 33.035.536/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.001.0391-1 ("Companhia"), em complemento ao Aviso aos Acionistas publicado em 1 de julho de 2025 e com relação ao aumento de capital da Companhia realizado na mesma data, no montante de R\$ 42.609.695,94 (quarenta e dois milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), mediante a capitalização de créditos, com a emissão e subscrição de 484.025 (quatrocentas e oitenta e quatro mil e vinte e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ação ("Aumento de Capital"), tendo sido desconsideradas, para todos os fins, as frações dos créditos que não perfizeram 1 (uma) unidade inteira de ação ordinária da Companhia, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

1. Fim do Prazo para Exercício do Direito de Preferência. O prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações ordinárias emitidas no âmbito do Aumento de Capital, iniciado em 7 de julho de 2025, encerrou-se em 7 de agosto de 2025 ("Período de Preferência").
2. Quantidade de Ações Subscritas. Conforme informações prestadas pelo Banco Bradesco, escriturador das ações de emissão da Companhia, durante o Período de Preferência foram subscritas 78 (setenta e oito) ações ordinárias da Companhia, totalizando o valor de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
3. Destinação dos Recursos do Exercício do Direito de Preferência. A totalidade dos recursos recebidos pela Companhia em razão do exercício do direito de preferência será distribuída de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 6.4 do Plano de Recuperação Judicial.
4. Sobras e Frações de Ações. Conforme detalhado nos documentos referentes ao Aumento de Capital, não haverá rateio de sobras entre os acionistas da Companhia, uma vez que, tratando-se de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o restante das ações foi subscrito e integralizado pelos credores. Ainda, conforme também informado no âmbito do Aumento de Capital, as frações dos créditos que não perfizeram 1 (uma) unidade inteira de ação ordinária da Companhia foram desconsideradas para todos os fins.

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser solicitadas à Companhia através dos endereços eletrônicos [ri@joaofortes.com.br](mailto:ri@joaofortes.com.br) e [recuperacaojudicial@joaofortes.com.br](mailto:recuperacaojudicial@joaofortes.com.br).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025.

**JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa  
Diretor de Relações com Investidores